



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/3431-1399.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.545.217/0001-75, situada na Praça Augusto Alves, 01 na cidade de **GUIRATINGA/MT**, neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **José Serafim Ribeiro de Moraes**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste Município de Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 450610 e CPF nº. 317.839.611-04 e do outro lado, designada **CONTRATADA**, a **EMPRESA GRÁFICA FOLHA DE GUIRATINGA - J.C. Madureira Rodrigues**, com sede à Av. Bahia, 232 – centro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.544.178/0001-91, inscrição estadual nº 13090935-1, representada neste ato pelo seu Diretor – **Sr. JOSÉ CARLOS MADUREIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 505.069 - SSP/MT e CPF nº 452.936.781-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Bahia, 232 - centro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições abaixo avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Em consonância com a Cláusula Quarta, do contrato originário nº015/2011, por meio de este Termo Aditivo dar-se a prorrogação de sua vigência para o período de **11/04/2015 a 10/04/2016**.

Parágrafo Único – Fica alterado o valor do referido contrato, para R\$ 28.464,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Nomeado o servidor Vilmar Freitas de Oliveira, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos deste aditamento contratual serão pagos com recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na mesma rubrica orçamentária do contrato Original, no orçamento para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

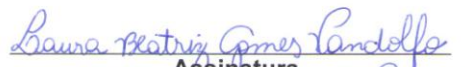
Guiratinga - MT, 09 de Abril de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES
PRESIDENTE

EMPRESA GRAFICA FOLHA DE GUIRATINGA MT
JOSÉ CARLOS MADUREIRA RODRIGUÊS

TESTEMUNHAS:


Assinatura
Nome: Wálter Luis de S. L. S.
CPF Nº 522.554.251-49.


Assinatura
Nome: Laura Beatriz G. Landolf
CPF Nº 020.369.503-36

EMPRESA SYDCON - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E
CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 10.338.621/0001-33
Parecer do Consultor Jurídico
Rilis Evangelista de Oliveira OAB/MT 12.346

FISCAL DO CONTRATO
VILMAR FREITAS DE OLIVEIRA